

COMISSÃO MISTA DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 785, DE 2017

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 785, DE 2017

Altera a Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, a Lei Complementar nº 129, de 8 de janeiro de 2009, a Medida Provisória nº 2.156-5, de 24 de agosto de 2001, a Medida Provisória no 2.157-5, de 24 de agosto de 2001, a Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, a Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, e dá outras providências.

EMENDA Nº

Suprime-se os arts. 6º e 7º da Medida Provisória nº 785, de 6 de julho de 2017.

JUSTIFICAÇÃO

Os arts. 6º e 7º da Medida Provisória nº 785/2017 modificam Leis que não guardam nenhuma relação com o Fundo de Financiamento Estudantil. Por serem matérias absolutamente estranhas ao escopo da Medida Provisória, devem ser suprimidas do texto. Diante do exposto, solicitamos apoio aos Nobres Parlamentares para a aprovação desta Emenda à proposição.

Sala da Comissão, 13 de julho de 2017.

Danilo Cabral

Deputado Federal

PSB/PE

CD/17935.07632-43